



# CÂMARA DE VEREADORES DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO Nº 096 /2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Piên  
Sras. e Srs. Vereadores (as)  
Senhor Presidente:

Assunto: **MOÇÃO DE APOIO AO CONGRESSO NACIONAL PELA APROVAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 2687/2022**

A Vereadora que esta subscreve, conjuntamente com os Vereadores da Câmara Municipal de Piên, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta à deliberação do Plenário da Câmara Municipal de Piên, a presente **MOÇÃO DE APOIO** ao Congresso Nacional Brasileiro, nos seguintes termos: **MOÇÃO DE APOIO AO CONGRESSO NACIONAL PELA APROVAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 2687/2022.**

A Câmara Municipal de Piên, por iniciativa da Vereadora Simone Aparecida Vieira Portela Rauen e com apoio dos demais Vereadores, manifesta, por meio desta Moção **integral apoio à aprovação e implementação efetiva do Projeto de Lei nº 2687/2022**, de autoria da Deputada Federal Flávia Morais (PDT/GO), que **classifica o diabetes mellitus tipo 1 como deficiência para todos os efeitos legais.**

O referido projeto, aprovado tanto pela Câmara dos Deputados quanto pelo Senado Federal, representa um importante avanço na promoção da dignidade, da equidade e da inclusão social. Reconhece, de forma justa e necessária, as limitações e os desafios enfrentados diariamente pelas pessoas com diabetes tipo 1, conferindo-lhes acesso a direitos essenciais, tais como:

- Vagas reservadas em estacionamentos e instituições;
- Benefícios fiscais;
- Cotas em concursos públicos;
- Prioridade no atendimento em serviços públicos;
- Inclusão efetiva em políticas públicas de saúde e educação.

Importante destacar que, embora aprovado pelo Congresso Nacional, o projeto foi inicialmente vetado pela Presidência da República. Contudo, o Congresso, em ato de sensibilidade e compromisso com a justiça social, **derrubou o referido veto em maio de 2025**, assegurando a vigência da nova lei.

Entretanto, é imprescindível que a Presidência da República **proceda com a sanção formal e publicação da lei no prazo mais célere possível**, a fim de garantir sua aplicação imediata e seus efeitos práticos na vida das pessoas com diabetes tipo 1.

Assim, **esta Moção expressa o apoio irrestrito desta Casa Legislativa ao Congresso Nacional**, em especial à iniciativa da Deputada Flávia Morais e aos parlamentares que defenderam esta importante causa, e reforça o apelo para que o Presidente da República **respeite a decisão soberana do Parlamento e sancione sem demora a referida lei.**

Que se dê ciência desta Moção:

- À Presidência do Senado Federal;
- À Presidência da Câmara dos Deputados;

Simone Aparecida Vieira Portela Rauen  
Vereadora

Sala das Sessões, 02 de Junho de 2025.



# CÂMARA DE VEREADORES DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ



Almir Pedro Mielke \_\_\_\_\_  
Vereador Presidente

Altevir Antônio Minickovski \_\_\_\_\_  
Vereador

Kelvin Michael Da Silva Kelvin M. DA SILVA \_\_\_\_\_  
Vereador

Aldo Rui Alves De Lima \_\_\_\_\_  
Vereador

Maria Edilene Kurovski Lenschow \_\_\_\_\_  
Vereadora

Dorivaldo Ritzmann \_\_\_\_\_  
Vereador

Gabriel Busch \_\_\_\_\_  
Vereador

Seandra Cordeiro De Oliveira \_\_\_\_\_  
Vereadora

